



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Segunda-feira • 2 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1001

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto nº 13 de 01 de junho de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao Programa de Trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 865/ 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERV DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSPITALAR		
3.3.50.43.00 / 0002 - Subvencoes Sociais	50.000,00	0,00
3.3.50.43.00 / 0009 - Subvencoes Sociais	10.000,00	0,00
3.3.50.43.00 / 0014 - Subvencoes Sociais	0,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00
Total Geral:	60.000,00	60.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 865/2020) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal